

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - 2024

9º ADITIVO AO EDITAL Nº 04/2023

A Universidade Federal do Ceará - UFC, por meio da Coordenação Geral do Processo Seletivo Unificado para Residência Multiprofissional do Ceará, **considerando** o subitem 18.1 do Edital Regulador, o qual determina que os Participantes classificáveis podem ser convocados em caso de não preenchimento das vagas pelos candidatos classificados, ratificado na alínea i, do 7º aditivo ao Edital; **considerando** o prazo de vigência do Edital e já esgotadas todas as possibilidades de preenchimento das vagas remanescentes sem mais participantes aptos; **considerando** o interesse público primário; **considerando** o item 1.12., o qual dispõe que o Coordenador Geral do processo de seleção resolverá os casos omissos; torna público o que segue:

5ª CONVOCAÇÃO PRESENCIAL

1. O presente instrumento normativo contempla as regras para preenchimento das **vagas remanescentes**, por meio de **aproveitamento da nota final (Avaliação Objetiva e Análise Curricular)**.
2. O participante interessado poderá **realizar inscrição adicional, sem custos extras**, desde que esteja apto e inscrito no Edital nº 04/2023, ou seja, que **tenha feito a mesma prova classificatória**;
3. Os candidatos aptos (conforme lista divulgada na data prevista no Anexo I - Calendário) **deverão comparecer à reunião presencial que ocorrerá na ordem apresentada no Anexo II, para concorrer à vaga de seu interesse**.
4. O Participante poderá ser representado por um Procurador, desde que esteja portando procuração simples (original ou com possibilidade de identificação por verificação online), com firma reconhecida em cartório e cópia do documento de identificação do participante e do procurador.
5. O quadro de vagas e a lista de participantes aptos a participar da 5ª reunião será publicado, conforme data prevista no Calendário - Anexo I.
6. Antes do início da 5ª reunião, os interessados, obrigatoriamente aptos, preencherão, presencialmente, uma **ficha de inscrição adicional** para indicar a vaga remanescente que pretende concorrer. Entende-se por vaga remanescente as vagas ociosas (sem participantes aptos) e as vagas remanescentes oriundas da 4ª convocação.
7. Caso algum participante considerado desistente ou eliminado faça a inscrição, o procedimento não será considerado como válido.
8. As vagas serão preenchidas na seguinte ordem:
 - 8.1. Classificáveis aptos dentro da mesma profissão/instituição/programa/município, se houver;
 - 8.2. Classificáveis aptos na mesma Profissão/Programa para mudança de instituição/município, se houver;
 - 8.3. Participantes do mesmo Programa que manifestaram interesse na avaliação de currículos e replicação de nota para a mesma profissão/Programa/instituição/município;
 - 8.4. Participantes do mesmo Programa que manifestaram interesse na avaliação de currículos e replicação de nota, para mudança de instituição/município;
 - 8.5. Inscrição adicional da profissão para mudança de programa/instituição/município, sendo pela maior nota dos interessados aptos.

9. Poderão surgir vagas até a data da última convocação, assim, todos os participantes devem verificar o site da ARES diariamente e também comparecer à reunião presencial, haja vista que poderá(ão) surgir vagas até o momento da chamada.
10. Não podem concorrer às vagas remanescentes os candidatos **eliminados ou desistentes**, que não estejam na lista de aptos, em especial:
 - 10.1. Não atingiram o perfil de 50%;
 - 10.2. Não enviaram currículos;
 - 10.3. Faltosos durante as reuniões de convocações e considerados eliminados do certame;
 - 10.4. Participante da 4ª Reunião de Convocação e que foi Pré-matriculado, mesmo que não tenha realizado os procedimentos finais de matrícula;
 - 10.5. Já matriculados nos programas ofertados pelas instituições no PSU-RESMULTI/CE;
11. Após a inscrição adicional presencial dos interessados aptos na ocupação das vagas remanescentes, ocorrerá a chamada nominal para ocupação imediata das vagas, seguindo a ordem decrescente de pontos no Programa;
12. O participante convocado a ocupar uma vaga durante a reunião, receberá autorização para matrícula (pré-matrícula), que deverá ser apresentada no ato da matrícula à Instituição detentora da vaga.
13. Após a regularização da matrícula, o profissional dará início, imediatamente, ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde.
14. Não haverá possibilidade de inserção de documentos, nem haverá correção de currículo durante a reunião presencial.
15. Não haverá vaga voltada às ações afirmativas, haja vista que já foram todas oferecidas/preenchidas desde a 2ª Convocação, de acordo com o determinado no instrumento convocatório.
16. O Edital do PSU-RESMULTI/CE – 2024 tem sua validade até o dia **31/03/2024**, portanto, finalizado o prazo, a coordenação não poderá, em nenhuma hipótese, realizar quaisquer convocações, mesmo em caso de desistência/afastamento de matriculados.
17. As demais regras contidas no Instrumento Convocatório permanecerão inalteradas.

Fortaleza, 22 de março de 2024.

Prof. Marcelo Alcantara Holanda
(Coordenador Geral do PSU-RESMULTI/CE – 2024)

ANEXO I - CALENDÁRIO E PROCEDIMENTOS PARA 5ª CONVOCAÇÃO

ATIVIDADE	INFORMAÇÕES	DATAS
DIVULGAÇÃO do documento complementar com a forma e horários (5ª Convocação)	Exclusivamente pela Internet	22/03/2024
DIVULGAÇÃO da lista de aptos e do quadro de vagas da 5ª Convocação	Exclusivamente pela Internet	22/03/2024
REUNIÃO PRESENCIAL (5ª convocação)	Local e horários (Anexo II)	26/03/2024
MATRÍCULA para os convocados durante a 5ª convocação	Presencial ou Online, conforme estabelecido por cada instituição	A partir da finalização da reunião até às 12 horas do dia 27/03/2024

ANEXO II - QUADRO DE ORDEM DAS CHAMADAS POR PROFISSÃO

REUNIÕES DA 5ª CONVOCAÇÃO

A 5ª CONVOCAÇÃO ocorrerá com as profissões do EDITAL Nº 04/2023, seguindo o disposto no quadro abaixo, inclusive em todas as convocações que serão realizadas.

Data da reunião presencial:	26 de março de 2024 (terça-feira)
LOCAL: Auditório da Gerência de Ensino e Pesquisa – GEP (Universidade Federal do Ceará - UFC), com endereço na à Rua Coronel Nunes de Melo, s/n, ao lado da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, Ambulatórios de Especialidades (Ilhas), 1º andar, Rodolfo Teófilo. CEP - 60416-000.	
Informações importantes	Orienta-se chegar com antecedência de 15 minutos, para procedimentos de identificação. Após o início de cada reunião de convocação (profissão), o participante não poderá mais ter acesso à sala.
ORDEM DAS CHAMADAS POR PROFISSÃO	
FONOAUDIOLOGIA – 16 vagas	
Horário da convocação	13:00
FARMÁCIA – 5 vagas	
Horário da convocação	13:05
ENFERMAGEM – 1 vaga	
Horário da convocação	13:30
EDUCAÇÃO FÍSICA – 14 vagas	
Horário da convocação	14:00
FISIOTERAPIA – 3 vagas	
Horário da convocação	14:20
NUTRIÇÃO – 1 vaga	
Horário da convocação	14:40
ODONTOLOGIA – 9 vagas	
Horário da convocação	15:00
PSICOLOGIA -1 vaga	
Horário da convocação	15:30
SERVIÇO SOCIAL – 1 vaga	
Horário da convocação	15:40